



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **equipamentos e materiais de assistência médico-hospitalar permanentes e de consumo**, para atendimento das demandas da rede pública de saúde do Município de Potim/SP, com recursos provenientes de emendas impositivas, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos visa **suprir a necessidade de melhorar a infraestrutura e a capacidade de assistência** às demandas da rede municipal de saúde. O investimento se faz necessário para **garantir a segurança do paciente**, a melhoria na qualidade do atendimento e a mobilidade de usuários com deficiência temporária ou permanente. Os recursos serão oriundos de emendas parlamentares impositivas, destinadas à área da saúde, conforme previsto na legislação vigente.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como **objetivo** a contratação de empresa(s) especializada(s) para o **Registro de Preços** visando a futura e eventual aquisição de **equipamentos médico-hospitalares**, novos e de primeiro uso.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.

(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais e equipamentos deverão possuir as seguintes características mínimas, sendo obrigatório o registro ou notificação na ANVISA para os produtos de saúde (Cama Hospitalar, Aspirador de Secreção, Monitor de Pressão)

ITEM	OBJETO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR	Cama hospitalar, material: aco com pintura eletrostatica e tratamento anticorrosivo, dimensao (c x l x h): 210 ~ 225 cm(c) x 95 ~ 110 cm(l) x 30 ~ 90 cm(h), utilizacao: adulto, aplicacao: enfermaria / cti, acionamento: eletrico com controle remoto e por painel de controle nas grades laterais e peseiras, estrado: em material termoplastico ou mdf laminado, capacidade peso: minimo de 250kg, ajuste posicao: fawler, semi-fawler, sentado, reverso, flexao de joelhos, vascular, cardiaco, elevacao do leito, trendlemburg e reverso, grade lateral: par para o dorso, paraas pernas, articulavel e com sistema de seguranca tipo trava e destrava, colchao: com espuma de alta densidade e revestido em material impermeavel, para-choque: nas extremidades, forma fornecimento: unidade especificação complementar: o item deverá apresentar protetores de parede nos quatro cantos do leito; suporte para soro; bateria para acionamento dos movimentos no caso de falta de energia; rodízios de 4" a 10"; colchão compatível com a cama; função de cpr; cabeceiras removíveis e grades em pead (polietileno de alta densidade) com sistema de segurança trava e destrava; freio de dupla ação em diagonal; alimentação elétrica: 220v.	UN	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.

(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

2	ANDADOR DE ALUMINIO	Andador adulto. Confeccionado em alumínio, dupla barra de sustentação, dobrável, pés emborrachados. 5 níveis de regulagem de altura, com pino trava. Função fixo e articulado. Produto dobrável para facilitar o armazenamento.	UN	34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	CADEIRA DE RODA DOBRAVEL	Cadeira de rodas adulto: confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica ou aço; cromada ou com pintura epóxi eletrostática; dobrável; com braços removíveis ou escamoteáveis; assento em nylon ou couro sintético; almofada do assento em espuma de alta densidade, forrada com o mesmo tecido do assento, incorporada ao assento ou com sistema de fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão; pneus traseiros maciços ou infláveis; freios bilaterais; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis; com suporte para panturrilhas e ou posterior ao calcanhar. Estrutura com dimensões mínimas de 40cm de largura de assento e encosto e suporta, ao menos, 100kg.	UN	27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	CADEIRA DE BANHO	Cadeira de banho adulto. Estrutura de aço com pintura epoxy. Características: apoio para braços fixos; apoio para pés retrátil; capacidade até 100kg. Rodas com freios. Pode ser usada no banho ou vaso sanitário.	UN	17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	Aspirador cirúrgico de secreção, sangue e saliva, portátil, capacidade mínima 1,3 litros; com dispositivo térmico de proteção contra superaquecimento com acionamento automático (evitando que o equipamento estrague com frequência devido ao uso constante); bivolt, chave seletora para escolha de voltagem; com regulagem na pressão da sucção; potência aproximada de 160va; vazão/fluxo aproximado de 20,0l/min; deve vir com: filtro da ar, cinta de travamento, recipiente com tampa, tubo de sucção, manual de instruções; mangueira fina e grossa.	UN	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.

(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

6	APARELHO DE PRESSÃO	Monitor de pressão 2 em 1 mede pulsação e pressão com precisão em menos de 1 minuto. A braçadeira ajustável (22 a 36 cm) é confortável e fácil de usar. Armazena até 150 medições para dois usuários e salva automaticamente os últimos 3 resultados. O produto ideal para monitoramento diário da sua saúde.	UN	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---------------------	---	----	----	----------	----------

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

5.1 O Prazo para entrega dos itens solicitados é de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do pedido e empenho enviado pelo setor de compras;

5.1.1. Não serão aceitos produtos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.

5.3 As entregas serão feitas no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 - B, bairro Vila São Pedro - Potim/SP, CEP: 12.525-050, ou em endereço previamente informado no ato do envio dos pedidos, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 16h30min.

5.4 Todos os encargos, despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro gasto decorrentes do fornecimento, devem correr por conta da CONTRATADA;

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.

(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

6. PRAZO DE ENTREGA

A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer em até **30 dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo setor responsável após conferência fiscal e liquidação, em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento dos itens que deveram ser entregues acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) e toda a documentação pertinente inclusive a declaração de optante pelo Simples Nacional se for o caso.

7.1.1 Para estar apta a seguir para pagamento a Nota Fiscal deverá ser atestada pelo responsável do Almoxarifado responsável pelo recebimento e conferência do material, e assinada pelo Secretário do Setor Solicitante;

7.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

7.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.1.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e contraditório.

7.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de cheque nominal, ordem bancária, para crédito em banco, agência, conta corrente ou por meio de pix, previamente informado pela empresa contratada.

7.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.

(12) 3112-9222

saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição são oriundos de **emendas impositivas dos vereadores do Município de Potim**, alocados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega e instalação dos equipamentos será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Potim.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou omissões deste Termo de Referência deverão ser solucionadas com base na legislação vigente e nas normas técnicas aplicáveis.

Potim, 7 de outubro de 2025

LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 149 – Centro - Potim – SP.
(12) 3112-9222
saude@potim.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

RUA PRAÇA MIGUEL CORRÊA DOS OUROS, Nº 101 - CENTRO - CNPJ: 65.042.855/0001-20
POTIM/SP - CEP 12.525-007
FONE: 1231129200



CÓDIGO DE ACESSO

D5AEBB7F657B449684094112CEA73AFA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://potim.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/D5AEBB7F657B449684094112CEA73AFA>